



**LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a LIDENGO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Liga Desportiva do Norte Goiano – LIDENGO, com vistas a efetuar repasses mensais de recursos financeiros equivalentes até 01 (um) salário mínimo, objetivando a transferência de recursos financeiros do Município àquela entidade de desporto, em conformidade com os Planos de Trabalho, que integram o Convênio.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a efetuar o pagamento de despesas de custeio da LIDENGO, tais como taxas de água e energia do Prédio-sede, bem como despesas de manutenção de campo e pagamento de taxas, inclusive de arbitragem, quando da realização de jogos esportivos que porventura venham a ser realizados nesta cidade.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial para fazer face às despesas da presente lei, até o limite de R\$ 6.000,00, cujos recursos serão obtidos pela utilização das faculdades previstas no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - A aplicação dos recursos públicos dar-se-á conforme as especificações dos Planos de Trabalho, integrantes do Termo de Convênio.

Art. 5º - Nas leis 592/2009 e 597/2010, que tratam do Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias são introduzidas as seguintes alterações:

I - Na Lei Municipal nº 592/2009, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2011, acrescenta-se a seguinte meta física:

Ação: 4.001 - Concessão de auxílio financeiro e logístico para o efetivo funcionamento da Liga Desportiva do Norte Goiano:

Exercício de 2011..... R\$ 6.000,00

II - I - Na Lei Municipal nº 597/2010, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, acrescenta-se a seguinte previsão:

Ação: 4.001 - Concessão de auxílio financeiro e logístico para o efetivo funcionamento da Liga Desportiva do Norte Goiano:

Exercício de 2011..... R\$ 6.000,00

Exercício de 2012..... R\$ 7.500,00

Exercício de 2013..... R\$ 9.000,00



**Estado de Goiás**  
**Município de Santa Tereza de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Art. 6º Na elaboração dos planos plurianuais e leis de diretrizes orçamentária para exercícios seguintes, deverá conter previsão para o custeio da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,**  
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

**JOSEMAR GONSALVES DOS REIS**

Prefeito Municipal